

id: 12543853

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)
SECRETARIA-GERAL (SECGE)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DILIC)
SERVICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SELIC)

DECISÃO

Processo nº 2024-06149655

Ciente do r. despacho proferido de ordem do Exmo. Diretor-Geral da EMERJ, Desembargador CLÁUDIO DELL'ORTO, id. 10505957, exarado pelo Ilmo. Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ, no qual opinam "**pelo não prosseguimento do procedimento apuratório**".

Assim, considerando a supramencionada manifestação da Unidade Fiscal do Contrato nº16/2024 (GBEMERJ), bem como a sugestão proferida pela Divisão de Licitações e Contratos - DILIC, id. 10537229, que segue:

Solicito a remessa dos autos à SECGE, com sugestão de arquivamento, tendo em vista a manifestação da unidade fiscal.

DECIDO pelo arquivamento do presente procedimento apuratório em face sociedade empresária WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS - CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

SECGE, na data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO BUDAL
Secretário-Geral da EMERJ

id: 12546196

Decisão

Ciente de todo o processado.

ADOTO o parecer da Assessora Técnico-Jurídica da EMERJ, Helga Espíndola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ (I.E. 10658020), pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, e **AUTORIZO** o empenho de despesa estimada referente à autorização do empenhamento de despesa estimada referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, relativa aos serviços técnicos profissionais de notória especialização na área acadêmica para realização do **Workshop E-Proc para Desembargadores de Câmaras de Direito Público e Privado - Turma 4**, previsto para o dia **31 de agosto de 2025**, com carga horária de **04 (quatro) horas**, no valor de **R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)**, com fundamento no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para tanto, **ORDENO** a respectiva despesa, procedendo-se ao concernente **EMPENHO**, na forma do art. 1º, inciso I do Ato Executivo n.º 50/2025.
PUBLIQUE-SE.

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

EMERJ, na data da assinatura digital.

Desembargador CLÁUDIO DELL'ORTO
Diretor-Geral da EMERJ